



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE SANTO ANTÔNIO E CAITITU, NO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Servidor (a)	Função
Francisco Daniel Gonzaga Batista	Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil
Alexandra Caciano de Souza	Fiscal de Contrato

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

A obra contemplada neste projeto será executada nas localidades de Oiticica no Município de Pacoti-CE.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 02 (DUAS PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE SANTO ANTÔNIO E CAITITU, NO MUNICIPIO DE PACOTI-CE que se justifica pela necessidade que município de Pacoti-CE enfrenta desafios significativos em suas infraestruturas de mobilidade rural, particularmente nas localidades de Santo Antônio e Caititu. Estas áreas são afetadas por períodos de chuvas intensas, que comprometem a trafegabilidade das vias e o acesso seguro para os moradores e visitantes. Passagens molhadas são soluções estruturais eficazes que permitem a travessia de vias inundáveis, garantindo a continuidade do tráfego e minimizando os riscos associados à erosão e ao transporte durante chuvas. E ainda são fundamentais por várias razões:

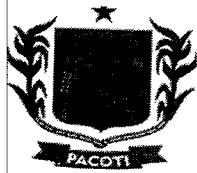
Condições Climáticas e Geográficas: As áreas de Santo Antônio e Caititu estão localizadas em regiões sujeitas a enxurradas e acúmulo de águas pluviais, que frequentemente causam interrupções nas estradas rurais existentes. A construção de passagens molhadas adequadas permitirá uma drenagem eficiente e suportará as condições hidrológicas locais, promovendo uma infraestrutura resiliente.

Segurança e Mobilidade: A ausência de infraestruturas adequadas para a drenagem das águas pluviais compromete a segurança dos usuários das vias, especialmente durante a estação chuvosa. As passagens molhadas são essenciais para garantir a mobilidade contínua e segura, evitando acidentes e melhorando a acessibilidade para veículos e pedestres.

Durabilidade e Manutenção: Passagens molhadas, quando projetadas e construídas corretamente, apresentam maior durabilidade e menor necessidade de manutenção em comparação com soluções provisórias ou inadequadas. Isso resulta em uma economia significativa a longo prazo para o município,

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – N° 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ
CNPJ N° 07.910.755/0001-72 – CGF N° 06.920.183-8



além de fornecer uma solução permanente e eficaz.

Justificativa Econômica

Redução de Custos com Manutenção: A construção de passagens molhadas robustas reduzirá os custos associados à manutenção das vias rurais, que são frequentemente danificadas durante as chuvas. Isso representa uma economia de recursos financeiros e humanos ao município, além de reduzir a necessidade de intervenções emergenciais.

Impacto Econômico Local: A melhoria da infraestrutura de transporte facilita o fluxo de bens e serviços, promovendo o desenvolvimento econômico nas localidades de Santo Antônio e Caititu. A acessibilidade aprimorada pode atrair investimentos, melhorar o comércio local e aumentar o bem-estar da comunidade.

Justificativa Social

Melhoria da Qualidade de Vida: A construção das passagens molhadas proporcionará aos moradores locais acesso contínuo a serviços essenciais, como educação, saúde e comércio, que são frequentemente interrompidos durante os períodos de chuva intensa. Isso contribui para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população.

Inclusão e Acessibilidade: As passagens molhadas garantem que todos os membros da comunidade, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, possam transitar com segurança e acessar serviços fundamentais, especialmente durante períodos de clima adverso.

Por tanto, dada a importância da melhoria da infraestrutura de transporte para a segurança, mobilidade e desenvolvimento econômico das localidades de Santo Antônio e Caititu, justifica-se a contratação de uma empresa especializada para a execução de 02 passagens molhadas. A expertise técnica necessária para a construção dessas estruturas, aliada aos benefícios econômicos e sociais resultantes, reforça a necessidade de investimento em uma solução permanente e eficaz para os desafios enfrentados pela comunidade local.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Pacoti.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

a) Da execução dos serviços:

a.1) A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos técnicos (e documentos de especificações), como também todas demais condições e encargos de contratação fixadas texto base do Projeto Básico e Executivo, as boas técnicas de execução de projetos de recuperação e manutenção de fachadas externas, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras.

a.2) Também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá ser composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos de infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – N° 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ

CNPJ N° 07.910.755/0001-72 – CGF N° 06.920.183-8

Watya



termos da legislação.

b) Dos profissionais a serem utilizados na execução:

b.1) A equipe técnica a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DA COMPROVAÇÃO	MOMENTO DA COMPROVAÇÃO
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	Profissional com curso de formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, e comprovada experiência.	- Acervo Técnico junto ao Conselho. - Comprovação de Quitação perante ao Conselho. - Comprovação de Vínculo com a empresa licitante.	LICITAÇÃO

c) Dos requisitos de qualificação técnica para seleção da futura contratada:

c.1) Deverão ser fixados requisitos técnicos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato.

c.2) Capacidade técnico-profissional:

- Deverá ser exigida indicação de profissional de nível superior ou equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços;
- A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de certidão de acervo técnico;
- Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.

c.3) Capacidade técnico-operacional:

- A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação;
- Deverão ser fixados parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

d) Do regime de execução:

d.1) Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, que não pode ser perfeitamente quantificado e descrito de forma completa e detalhada com nível de precisão suficiente (por ter natureza de REFORMA/CONSTRUÇÃO), a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, pelo regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

e) Requisitos Legais:

- e.1) Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- e.2) Atendimento às normas brasileiras (ABNT) aplicáveis à execução de pavimentação;
- e.3) Cumprimento da legislação trabalhista e tributária vigente;
- e.4) Estar em dia com as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

f) Requisitos Sustentabilidade:

- f.1) A proposta deverá prever o uso de materiais e práticas coerentes, com o mínimo de impacto ambiental, contemplando o uso de materiais reciclados sempre que possível;
- f.2) Devem ser incluídas medidas para a gestão adequada de resíduos gerados na obra, bem como planos para minimizar emissões poluentes e ruídos durante a execução dos serviços;

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – N° 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ

CNPJ N° 07.910.755/0001-72 – CGF N° 06.920.183-8

[Assinatura]
D. Batista



f.3) A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação;

f.4) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

g) Requisitos de Contratação:

- g.1) Elaboração de cronograma físico-financeiro detalhado, com etapas claras e prazos exequíveis;
- g.2) Proposta financeira compatível com os preços de mercado e que reflete a qualidade e a sustentabilidade dos materiais e serviços;
- g.3) Capacidade técnica para execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos sem prejuízo das atividades descritas no Projeto Básico;
- g.4) Provisão de garantia de qualidade dos serviços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade da demanda prevista foi levantada pelo corpo técnico do setor de Engenharia da Prefeitura de Pacoti, com base nas necessidades das localidades de Santo Antônio e Caititu, onde foram feitos levantamentos detalhados de quantitativos de insumos e serviços, por meio de vistoria previa nas respectivas localidades a ser realizada os serviços, o que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, através de informações coletadas nas bases oficiais das tabelas de custos oficiais, disponibilizadas nos sites dos órgãos Caixa Econômica Federal e DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, respectivamente, as quais constam informadas na memória de cálculo.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, baseados nas tabelas SEINFRA/CE 28.1 com desoneração, acrescida de BDI de 29,82% (vinte e nove, vírgula oitenta e dois por cento).

Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o Município de Pacoti/CE pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 02 (DUAS PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE SANTO ANTÔNIO E CAITITU, NO MUNICIPIO DE PACOTI-CE, que envolve a necessidade de mão de obra especializada e a aquisição de materiais e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, pode fazê-lo a partir das seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01: Execução indireta mediante contratação de empresa especializada para a execução de 2(duas) Passagens molhadas, baseada na seleção de uma empresa qualificada que atenda todos os requisitos técnicos, legais e financeiros, com fornecimento de materiais, insumos, equipamento e mão de obra, para a consecução do objeto.

SOLUÇÃO 02: A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS em realizaria a execução direta da execução de 2(duas) Passagens molhadas com mão de obra e equipamentos próprios e aparelhagem específica do objeto e com a aquisição dos insumos necessários por meio de licitação;

SOLUÇÃO 03: Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (DPP), concessões ou outras modalidades que permitem a realização da obra com financiamento e/ou gestão compartilhada com o setor privado.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – N° 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ
CNPJ N° 07.910.755/0001-72 – CGF N° 06.920.183-8



A solução apontada como a **SOLUÇÃO 01** apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades, para o tipo e volume de trabalho necessário, assegurando que a empresa selecionada atenda estritamente aos padrões técnicos especificados, bem como a legislação ambiental vigente.

Além disso, a contratação por execução indireta segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não foram identificados requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

Portanto, diante da opção pela **SOLUÇÃO 01**, segundo a legislação de regência, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E no caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação para execução dos serviços levantados com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAP), obtidas pelo sistema de referência de custos da tabela SEINFRA/CE 28.1 – com desoneração, todas utilizadas nos orçamentos de obras em geral, é de **R\$ R\$ 340.825,89** (trezentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Item	Descrição		Valor Total com BDI
01	EXECUÇÃO DE LOCALIDADES DE SANTO ANTÔNIO E CAITITU, NO MUNICIPIO DE PACOTI-CE	02 (DUAS PASSAGENS MOLHADAS NAS	R\$ 340.825,89

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil não detém de todos os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

Portanto, a implantação e modernização se dará de conformidade com o previsto no termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentarias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se



comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Então, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por apresentar possíveis prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação através de licitação pode promover a competitividade entre os fornecedores do ramo, o que pode resultar em melhores preços e condições contratuais para a Administração.

Almeja-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

Além disso, a licitação permite avaliar diferentes propostas e selecionar a opção mais vantajosa em termos de custo-benefício.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual da obra/serviço;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
- f) Implementação de práticas sustentáveis e de preservação ambiental durante todas as fases da obra, alinhadas com as exigências legais e com as melhores práticas do setor de construção civil.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

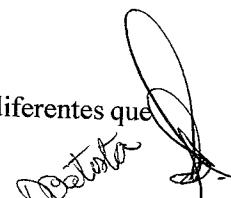
- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Existem contratações similares realizadas pela administração, contudo em especialidades diferentes que são interdependentes

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – N° 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ
CNPJ N° 07.910.755/0001-72 – CGF N° 06.920.183-8





que são interdependentes

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
Geração de resíduos	- No descarte dos materiais de entulho, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados à cada tipo de resíduo da obra, de acordo com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.
Transporte inadequado dos resíduos	A contratada deverá observar as leis relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados.
Excesso de ruídos durante a execução dos serviços (Poluição Sonora)	- A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa quando possível (baixo nível de emissão de ruídos). - Execução de atividades ruidosas em horários adequados para minimizar o desconforto a comunidade local.
Equipamentos Utilizados durante a execução dos serviços	- A contratada deverá adotar práticas de logística reversa para o desfazimento adequado de equipamentos utilizados na construção dos poços, bem como para a reciclagem de materiais retirados durante o processo.
Aumento de consumo de energia	- A contratada observará se os maquinários estão desligados quando os mesmos não estão em uso. - A contratada deverá garantir o baixo consumo de energia na operação dos poços tubulares, utilizando tecnologias eficientes e sustentáveis.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas disposições da Lei 14.133/2021, concluímos favoravelmente quanto a viabilidade e a razoabilidade da contratação, bem como por seu alinhamento às necessidades administrativas apontadas pela área demandante e ao planejamento estratégico desta municipalidade, devendo ser iniciados os procedimentos administrativos necessários à instauração de licitação na modalidade de Concorrência, em sua forma eletrônica.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

14. RESPONSÁVEIS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil: Francisco Daniel Gonzaga Batista; Fiscal de Contrato: Alexandra Caciano de Souza

Pacoti (CE), 10 de junho de 2024.

Alexandra Caciano de Souza
Fiscal de Contrato

Francisco Daniel Gonzaga Batista
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Infraestrutura e Defesa Civil



PORTARIA N° 003/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO
PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATOS JUNTO Á SECRETARIA
MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA
CIVIL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que cabe a Administração, nos termos do disposto nos artigo 58, inciso III e 67 da Lei N° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratados celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **ALEXANDRA CACIANO DE SOUZA**, escrita CPF sob o n° 926.128.813-87, para desempenhar, cumulativamente e sem vencimento, a função de **FISCAL DE CONTRATOS** vinculada à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao poder público Municipal;

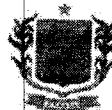
II – verificar se a entrega de matérias, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas da faturas;

V – Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;

VI – assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a contratante e as contratada, assim como, internamente no órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contato;



VII – Coordenar o inter-relacionamento entre a áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do órgão;

VIII – Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um “Livro de ocorrências”, ou outro tipo de controle que o substitua;

IX – Emitir, periodicamente, “relatórios de acompanhamento” com a avaliação de condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção informar imediatamente ao Secretário os atrasos e irregularidades que constatar;

X – Nos serviços ou obras de execução prorrogada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o “Relatório final”, com avaliação detalhada e circunstância do desempenho da contratada;

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, consignada no vigente orçamentoário do poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, em 11 de julho de 2023.

Francisco Daniel G Batista
FRANCISCO DANIEL GONZAGA BATISTA
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PUBLICADO

Por afixação em Flanógrafo em 11/07/2023, nos termos do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Pacoti, tendo em vista a Ausência de Diário Oficial.

Pacoti-CE, 11 de julho de 2023.

POR: *Gabriel Marques*

MUNICÍPIO DE PACOTI

Mapa de Riscos

Unidade:
Responsável pela elaboração:

Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil

Francisco Daniel Gonzaga Batista– Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil
Alexandra Caciano de Souza- Fiscal de Contrato

- (x) Planejamento da Contratação
- (x) Seleção do Fornecedor
- (x) Gestão do Contrato

FASE DE ANÁLISE

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade de x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço.

Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	Média	O prejuízo ao atendimento da demanda da Administração/Secretaria do Município de Pacoti-CE	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme necessidades de cada órgão.	Secretário (a) Municipal Requisitante.	Revisão quantitativos	Equipe de planejamento
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Baixo	Baixa	Média	Demora disponibilização da solução para a Secretaria do Município de Pacoti; não cumprimento dos prazos acordados	1 - Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo	1 - Equipe de planejamento; 2 - Equipe de planejamento da contratação; alta na administração;	Apoio temporário de servidores Capacitados que conhecem o processo	Equipe de planejamento da conclusão do processo.

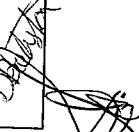
Assinatura:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	Média	O prejuízo ao atendimento da demanda da Administração/Secretaria do Município de Pacoti-CE	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme necessidades de cada órgão.	Secretário (a) Municipal Requisitante.	Revisão quantitativos	Equipe de planejamento
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Baixo	Baixa	Média	Demora disponibilização da solução para a Secretaria do Município de Pacoti; não cumprimento dos prazos acordados	1 - Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo	1 - Equipe de planejamento; 2 - Equipe de planejamento da contratação; alta na administração;	Apóio temporário de servidores Capacitados que conhecem o processo	Equipe de planejamento da conclusão do processo.


Francisco Daniel Gonzaga Batista

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 55



Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS	Baixa	Alto	Média	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetos	1-Realizar Estudo Preliminar acurado 2 - Garantir a participação integrantes requisitantes no processo de contratação	1 - Equipe de planejamento da contratação 2 - Alta Administração	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento e/ou requisitantes técnicos
Elaboração do Termo de Referência inadequado	Baixa	Alto	Média	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade ou em condições de execução que não atendam às reais necessidades das Secretarias comprometendo assim o andamento dos serviços oferecidos pelos mesmos.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	1 - Equipe de planejamento da contratação	I - Elaborar Minutas de padronizadas Termos de Referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos 2 - Termo de Referência	Equipe de planejamento
Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Média	Prejuízo ao erário	Realizar orçamento obedecendo Orientação normativa específica para tal fim	Setor Engenharia	1 - Cancelamento da execução dos serviços do certame; 2 - Não adjudicação do certame	1 - Autoridade Competente; 2 - Autoridade Competente
Licitação Deserta ou Fracassada	Média	Média	Média	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição	Ampla divulgação do certame	Unidade Central de Contratações	1 - Amplia divulgação do certame; 2 - Elaboração de Cláusulas restritivas	1 - Unidade Central de Contratações; 2 - Demandantes - Habilitação, Emissão de Equipe

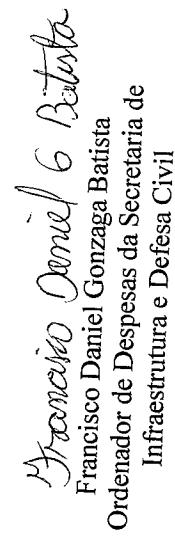
Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (Px I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Contratada não comparecer para assinar o Contrato				1 - Atraso no início da execução fornecimento;	1 - Deflagrar o Processo com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de remanescentes sem comprometer planejamento e serviços públicos	1 - Demandante - Setor de planejamento - Agente de remanescentes sem Contratação - Autoridade competente	1 - promover e acelerar processo de sanção ao Licitante de que não cumpriu suas obrigações	1 - Comissão de Processante - Autoridade Competente
Baixa	Alto	Média			2 - agilidade e habilidade na negociação remanescentes	0		
Contratada não consegue cumprir com os termos firmados	Baixa	Alto		Atraso na aquisição do objeto	1 - Criteriosa análise dos documentos habilitação das licitantes	Agente de Contratação Pregoeiro(a)	Notificações / temporativas contratada	Fiscal e Gestor à de Contratos

Responsáveis:

Pacoti (CE), 10 de junho de 2024.



Alexandra Caciano de Souza
 Fiscal de Contrato



Francisco Daniel Gonzaga Batista
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil

